



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Senhores,

A seguir, resposta à solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 41/12:

“No **ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**. lê-se:

CERTIFICAÇÕES E ATESTADOS EXIGIDOS

1. Código NBR13961/97

Título: Móveis para escritório - Armários - Classificação e características físicas e dimensionais
Objetivo: Especifica características físicas e dimensionais e classifica os armários para escritório.

2. Código NBR13962/97

Título: Móveis para escritório - Cadeiras - Classificação e características físicas e dimensionais
Objetivo: Especifica características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório.

3. Código NBR13966/97

Título: Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais
Objetivo: Especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório.

4. Código NBR13967/97

Título: Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais
Objetivo: Especifica características físicas e dimensionais e classifica os sistemas de estação de trabalho para escritório.

5. Código NBR 8094/83

Título: Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. Mínimo de 400 horas.

6. Laudo da ABERGO (Associação Brasileira de Engenharia e Ergonomia)

7. Catálogo técnico da fabricante

Pergunta: Gostaríamos de saber em qual momento do processo, a documentação acima deverá ser apresentada?”

Resposta: Deverá ser apresentada no recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compras.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo